



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

LEI Nº 2.418, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.229,00 (cinquenta mil duzentos e vinte e nove reais) no Orçamento Anual de 2018, em virtude da seleção da Operação nº 1033744-27, Proposta SICONV nº 833726, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Pareci Novo.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCSICO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, do PPA 2018-2021, Lei nº 2.400, de 29 de setembro de 2017, denominada “Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, da LDO para 2018, Lei nº 2.401, de 29 de setembro de 2017, denominada “Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA, na LOA para 2018, Lei nº 2.410, de 08 de dezembro de 2017, e abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 50.229,00 (cinquenta mil duzentos e vinte e nove reais), na seguinte classificação funcional-programática:

07.01.20.601.0133.	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	
Projeto 1203.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPTOS. AGRÍCOLAS	
3.4.4.90.52.00.00.00	EQUIPTOS. MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
Recurso 001 – Livre		
3.4.4.90.52.00.00.00	EQUIPTOS. MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.129,00
Recurso 1205 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas 1033744-27		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o superávit Financeiro apurado no Anexo 12 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na conta (55518) – 1.1.1.1.15.003.02.0000 - Aplicação Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 182.535,43 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 22 de janeiro de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JEFFERSON LUIS DOS SANTOS GONÇALVES,
Secretário Mun. de Administração Substituto